

RESOLUÇÃO Nº 702/07

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria 185-P de 24 de agosto de 1993,

Considerando o Edital N.º 02, de 14 de setembro de 2007, que tem como objeto a seleção de 200(duzentos) projetos de implantação e/ou implementação da Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, com ênfase em ações coletivas às práticas corporais e atividade físicas, contemplando os princípios e diretrizes da Política Nacional de promoção da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum," os Projetos de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - com ênfase em Ações Relacionadas à Estratégia Global - Práticas Corporais e Atividades Físicas, dos municípios de Brejetuba, Colatina, São Roque do Canaã, Serra e Vitória.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de novembro de 2007.



ANSELMO TOSE
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde